



Diário Oficial

ELETRÔNICO

Lei nº 795 de 14 de setembro de 2015

Município de Colmeia-TO
05 de agosto de 2022 - Ano VIII - Nº 762

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Decreto nº 79/2022
de 05 de agosto de 2022

“Dispõe sobre o Feriado Municipal em virtude do Dia do Padroeiro de Colmeia, e dá outras providências.”

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS, Prefeito Municipal de Colmeia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DECRETADO Feriado Municipal o dia 06 de agosto de 2022, em homenagem ao Padroeiro “BOM JESUS” do município de Colmeia, em virtude da tradição e costume local.

Art. 2º. Os serviços essenciais estarão funcionando normalmente durante o período que se refere este Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor no dia 06 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colmeia-TO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 037/2022

“Dispõe sobre dispensa de licitação para Prestação de serviço de garantia técnica, junto ao fornecedor original do maquinário municipal da Marca XCMG”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Prefeitura Municipal de Colméia-TO, informam a necessidade da Prestação de serviço de garantia técnica, junto ao fornecedor original do maquinário municipal da Marca XCMG;

Considerando, que o Poder Executivo Municipal não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender as próprias necessidades;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico se encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/96;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da empresa INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 22.137.985/0001-34, um valor estimado total de R\$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Poder Executivo Municipal de Colméia, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

INFORMATIVO



“Nossa gratidão a todos os profissionais que lutam pela saúde do nosso Município!”



Diário Oficial Eletrônico

Joctã José dos Reis
Prefeito Municipal

Cristiane Divina Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Administração,
Gestão e Planejamento (Dec. nº 68 de 28/06/2022)

Alessandra das Neves Rosa Fonseca
Secretária Municipal de Transparência e
Controle Interno (Dec. nº 69 de 28/06/2022)

Weliques Pereira Moraes
Coordenador do Diário Oficial Eletrônico do
Município de Colmeia-TO (Dec. nº 55 de 18/09/2015)